



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
ESTADO DE ALAGOAS



LEI MUNICIPAL Nº 558/2011, 25 de novembro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALÁRIO DO CARGO DE
ASSSOR JURÍDICO SIMBOLOGIA C2 NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE ANADIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o salário no valor de R\$-2.450,00-: (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o Cargo de Assessor Jurídico, com a simbologia C2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, aos 25 de novembro de 2011.


José Augusto Rocha Sousa
Prefeito em Exercício

Publicada, Registrada, Aprovada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2011.


Érico Correia de Melo
Secretário de Administração